

determinado como professor contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas, no Departamento de História, área História do Brasil Independente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme Edital FFLCH/FLH nº. 004/2021 de 13/07/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 07 de outubro de 2021, referendou: 1) a aceitação das inscrições dos candidatos: Doutores: Robson Luiz Lima Santos, Natalia Tammoné, Flávio Rey de Cabral, Renata Cabral Bernabé, Carlos Mário Paes Camacho, Silene Ferreira Claro, Paula Chaves Teixeira Pinto, Breno Ferraz Leal Ferreira; e o indeferimento da inscrição do candidato: Josias Abdalla Duarte; 2) a seguinte composição da comissão de seleção: Titulares: Profs. Drs. Adone Agnolin (DH-FFLCH/História Moderna, livre-docente, Presidente), Rodrigo Ricupero (DH-FFLCH/Hist do Brasil Colonial, doutor) e Pedro Luís Puntoni (DH-FFLCH/Hist do Brasil Colonial, livre-docente). Suplentes: Eunice Ostrensky (DCP/FFLCH, doutora), Ana Hutz (PUC-SP, doutora) e Marcos Antonio Lopes Veiga (Colégio Mary Ward/Capes, doutor). 3) Aprovou o relatório final do processo seletivo simplificado para contratação de um docente por prazo determinado como professor contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas, no Departamento de História, área de História Moderna, Edital FLH 005/2021 de 13/07/2021.

FACULDADE DE MEDICINA

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 22/09/2021 Comissão de Residência Médica, aos 8 de outubro de 2021 EDITAL: ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

Onde se lê:

IV – PROVAS
2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ARGUIÇÃO CURRICULAR

CIRURGIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Francisco de Salles Collet e Silva
Telefone: (11) 3061-7345 – Eliane Gazetto
e-mail: eliane.monico@fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 4º andar – Sala 4207
CEP: 01246-903 – São Paulo - SP
FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Data: 05, 06 e 07/01/2022
Horário: 08h00 às 12h00
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica Leia-se
IV – PROVAS
2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ARGUIÇÃO CURRICULAR

CIRURGIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
Supervisor: Prof. Dr. Francisco de Salles Collet e Silva
Telefone: (11) 3061-7345 – Eliane Gazetto
e-mail: eliane.monico@fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 – 4º andar – Sala 4207
CEP: 01246-903 – São Paulo - SP
FMUSP – FACULDADE DE MEDICINA DA USP
Data: 12 e 13/01/2022
Horário: 08h00 às 12h00
Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Retificação
Do Edital nº 072/2021/FOB(ATAc), publicado no DOE de 08/10/2021 – Executivo I – Pág. 268

Onde se lê: “Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou os candidatos habilitados, e submete a indicação dos candidatos ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru.”

Leia-se: “Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou os candidatos habilitados, e submete a indicação dos candidatos ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru na seguinte ordem de classificação: 1º colocado - Marcos da Cunha Lopes Virmond; 2º colocado - Rodrigo Magri Bernardes.”

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP
Edital HU 190/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 11/10/2021 a 20/10/2021 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 03 (tres) servidores por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei no 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como MEDICO TEMPORARIO – AREA DE CLINICA MEDICA (jornada de 24 horas semanais e salario de R\$ 7.672,17 junto ao HU (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), nos termos da Resolucao USP no 8.058/2020.

1. - Nos termos do paragrafo unico artigo 1o da Resolucao USP no 8.058/2020, o processo seletivo simplificado consistira exclusivamente na aplicacao de Prova de Titulos composta de avaliacao de titulos academicos e experiencia profissional do candidato, sem aplicacao de prova escrita.

2. - Os servidores contratados por prazo determinado ficarao submetidos ao regime da Consolidacao das Leis do Trabalho - CLT, e vinculados ao Regime Geral de Previdencia Social – RGPS/INSS.

3. - O contrato tera duracao maxima de 2 (dois) anos, a contar da data do exercicio, nao sendo admitida prorrogacao.

4. - O horario de trabalho sera estabelecido pela Universidade de Sao Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantao ou em escala de revezamento.

I. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- As inscrições serao recebidas a partir de 11/10/2021 a 20/10/2021, observado o horario oficial de Brasilia-DF, exclusivamente pela internet, no endereco eletronico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, nao sendo aceita qualquer outra forma de inscricao ou fora do prazo.

II. - SAO ATRIBUIÇÕES DA FUNCAO DE MEDICO TEMPORARIO – AREA DE CLINICA MEDICA

Sumaria:
Avaliar clinica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a area de atuacao, emitindo diagnosticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saude.

Detalhada:
Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnostico e, se necessario, solicitar exames complementares ou encaminha-lo a especialista.

Solicitar exames laboratoriais, quando necessario, efetuando o acompanhamento do tratamento.
Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensao, sendo vedadas as atividades didaticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Colaborar com teses de pos-graduandos e orientar tecnicos envolvidos com atividades afins.

Dar plantao nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar.

Participar de reunioes administrativas e cientificas do corpo clinico.

Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitarios, adotando medidas corretivas, quando de surtos.

Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da area de atuacao.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especializacao.

Zelar pela seguranca individual e coletiva, utilizando equipamentos de protecao apropriados, quando da execucao dos servicos.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biosseguranca.

Zelar pela guarda, conservacao, manutencao e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho.

Manter-se atualizado em relacao as tendencias e inovacoes tecnologicas de sua area de atuacao e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a criterio de seu superior.

No caso de o funcionario atuar na area de Administracao Hospitalar, devera:

Empregar metodos e tecnicas modernas de administracao de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares.

Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuracao dos eventos relacionados a saude.

Coletar e analisar dados para a tomada de decisao baseada na argumentacao quantitativa.

Apresentar e discutir questoes referentes a planejamento e politicas de saude e algumas metodologias envolvendo analise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocao de recursos e programacao em saude.

Administrar os servicos que apoiam as atividades finais de atencao a saude: servicos de apoio, logistica e suprimentos, transporte interno, nutricao, rouparia e materiais esterilizados, farmacia hospitalar, prontuario do paciente, servicos de conforto, servicos gerais e o gerenciamento das operacoes

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRE-REQUISITOS:

1. Sao requisitos basicos para inscricao:
1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadao portugues em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituicao Federal e demais disposicoes em lei sendo aceitas inscricoes de estrangeiros.

1.2 O candidato de nacionalidade portuguesa devera comprovar, no momento da contratacao, o preenchimento dos requisitos necessarios a fruicao dos beneficios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentacao de copia do requerimento para sua obtencao junto ao Ministerio da Justica, com os documentos que o instruiram.

1.3 - Estar em gozo de boa saude fisica e mental;

1.4 - Nao possuir deficiencia incompativel com o exercicio da atividade a ser desempenhada;

1.5 - Possuir 18 anos completos;

1.6 - Estar em dia com as obrigacoes resultantes da legislacao eleitoral e, se do sexo masculino, do Servico Militar;

1.7 - Nao ter sido demitido ou exonerado do servico publico em consequencia de processo administrativo (por justa causa ou a bem do servico publico)

1.8 - Nao exercer cargo, emprego ou funcao publica na Administracao direta e indireta da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituicao Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituicao Estadual;

1.9 - Os pre-requisitos especificos:

1.9.1- Possuir o Curso de graduacao completo em Medicina com carga horaria minima fixada pelo MEC;

1.9.2 -Ter Registro no Orgao Profissional – CRM

1.10 Conhecer e estar de acordo com as exigencias contidas no presente Edital.

2. - A inscricao efetuada neste Processo Seletivo Simplificado nao acarretara custo adicional, uma vez que nao tem taxa de inscricao estabelecida para participacao no mesmo.
3. - No ato da inscricao, que serao realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereco eletronico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o candidato devera observar os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e a ficha de inscricao;

b) - Preencher a ficha de inscricao para area do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no periodo das 09h00min do dia 11/10/2021 as 23h59min do dia 20/10/2021. Após o cadastro, acesse a area do participante e faca o primeiro acesso utilizando o mesmo E-mail e CPF da ficha de inscricao e crie uma senha de oito digitos

c) - Na area do participante o candidato dever a preencher os dados solicitados e fazer upload dos documentos declarados no Capitulo V, item 3 deste Edital, incluido neste o documento de identificacao dentro da validade em territorio nacional, ate as 11h e 59min do dia 21/10/2021

3.1 - O candidato e responsavel pelas informacoes constantes no cadastro e na inscricao, arcando com as consequencias em relacao a eventuais erros, fraudes ou omissoes, nas esferas administrativas, civil e penal.

3.2 - A constatacao da existencia de declaracoes falsas, inexatas ou divergencias entre os dados informados na inscricao e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinara o cancelamento da inscricao ou o desligamento, caso ja contratado, bem como a anulacao de todos os atos decorrentes, sem prejuizo das sancoes civis e penais cabiveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.3 - A Superintendencia do HU - USP nao se responsabiliza por inscricoes nao finalizadas por motivos de ordem tecnica dos computadores, falha de comunicacao, congestionamento das linhas de comunicacao e de transmissao de dados, falta de energia eletrica, bem como outros fatores de ordem tecnica que impecam a transferencia de dados.

3.4 - A inscricao do candidato implicara o conhecimento integral destas disposicoes e a aceitacao tacita das condicoes do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instricoes especificas, acerca das quais n a o poder a alegar desconhecimento.

3.5 - Nao sera cobrada taxa de inscricao para a participacao neste Processo Seletivo Simplificado;

4 - Serao contabilizados para efeito de pontuacao somente as documentacoes necessarias transmitidas pela internet que estejam dentro das especificacoes contidas no Capitulo V deste edital.

5 - Em conformidade com o Decreto no 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti podera solicitar a inclusao e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponivel na propria ficha de inscricao.

6 - Os documentos apresentados deverao estar em perfeitas condicoes, de forma a permitir a identificacao do candidato com clareza;

7 - Nao serao aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;

8 - Nao serao recebidas inscricoes por via postal ou fax nem fora do prazo previsto neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA

1. A s pessoas com deficiencia que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes s a o facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituicao Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10- 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, E assegurado o direito de inscricao para o presente Processo Seletivo,

desde que sua deficiencia seja compativel com as atribuicoes da funcao a ser contratada.

2. Consideram-se pessoas com deficiencia aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, com a redacao dada pelo Decreto no 5.296/2004, alem do Enunciado da Sumula no 377 do Superior Tribunal de Justica – STJ.

3. Nao ha impeditivo legal a inscricao ou ao exercicio da funcao contratada quanto a utilizacao de material tecnologico ou habitual.

4. O candidato com deficiencia devera entregar laudo medico no momento de sua inscricao (original ou fotocopia autenticada), expedido no prazo maximo de 12 (doze) meses antes do termino das inscricoes, atestando a especie e o grau ou nivel de sua deficiencia, com expressa referencia ao codigo correspondente da Classificacao Internacional de Doencas – CID, informando, tambem, o seu nome, documento de identidade (RG) e numero do CPF.

5. O envio do laudo medico de que trata o item 4 devera ser feita no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>

6. Para efetuar a inscricao o candidato com deficiencia devera efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capitulo III.

7. O candidato com deficiencia devera declarar, na inscricao, o tipo de deficiencia.

8. A validade do laudo medico, a contar do inicio da inscricao, sera de 2 (dois) anos quando a deficiencia for permanente ou de longa duracao e de 1 (um) ano nas demais situacoes.

9. O laudo nao sera devolvido.

10. O candidato que nao preencher os campos da inscricao reservados ao candidato com deficiencia, ou nao realizar a inscricao conforme as instrucoes constantes deste Capitulo IV, perdera o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e nao podera interpor recurso em razao de sua deficiencia, seja qual for o motivo alegado.

11. Sera eliminado da lista especial o candidato cuja deficiencia assinalada no formulario de inscricao nao se fizer constatada na forma do item 2 deste capitulo IV, devendo permanecer apenas na lista geral de classificacao.

12. A nao observancia pelo candidato de quaisquer das disposicoes deste capitulo implicara a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificacao.

13. Os candidatos a contratacao temporaria classificados na Lista Especial concorrerao as vagas disponiveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, desde que haja candidatos aprovados nesta condicao.

14. A ordem de convocacao dos candidatos com deficiencia classificados na Lista Especial, dentro dos limites legais, se dara da seguinte forma: na 5a (quinta) vaga, 30a (trigesima) vaga, 50a (quinguesima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuicoes, em observancia ao principio da proporcionalidade.

15. Os candidatos com deficiencia aprovados terao respeitada sua ordem de classificacao na lista geral, se esta for mais benefica do que a prevista pelo regimento acima disposto.

V - DA ANALISE E JULGAMENTO DOS TITULOS

1. A Analise dos Titulos tera carater classificatorio

2. Os criterios de avaliacao e classificacao do presente Processo Seletivo Simplificado serao aplicados mediante Prova de Titulos, composta de avaliacao de titulos academicos e experiencia profissional.

2.1- A comprovacao dos titulos declarados se dara no ato da contratacao, mediante a apresentacao dos documentos originais anexados pelo candidato no ato da inscricao.

2.2 - Caso o candidato nao apresente os titulos declarados na inscricao, ou caso todos os titulos apresentados sejam indeferidos mediante analise pela Superintendencia do HU-USP, sera considerado eliminado e a ordem de classificacao seguira conforme a lista da classificacao final.

3. Os titulos declarados serao considerados na seguinte conformidade:

3.1 - Formacao/cursos - serao considerados, desde que a data de conclusao tenha sido ate o ultimo dia da inscricao, ou seja, ate 20/10/2021.

3.2 - Experiencia profissional - serao considerados o tempo trabalhado e fechado ate o ultimo dia da inscricao, ou seja, ate 20/10/2021.

3.3 – Sera atribuida a pontuacao maxima de 10 (dez) pontos aos titulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) Comprovante de conclusao de residencia ou declaracao de termino de programa de residencia medica previsto para ocorrer ate 180 dias após o periodo de inscricoes, emitida por Comiss a o de Residencia Medica ou Supervisor de Programa de Residencia Medica reconhecidos pelo MEC em uma das seguintes areas: Clinica Medica/Medicina Interna ou Medicina de Emergencia ou Infectologia ou Neurologia Clinica ou Terapia Intensiva: 7,0 pontos

b) Titulo de Especialista em Clinica Medica/Medicina Interna ou Medicina de Emergencia ou Infectologia ou Neurologia Clinica ou Medicina Intensiva: 1,0 ponto

c) - Exercicio de atividade profissional nao cumulativa com outras quaisquer no mesmo periodo, na Administracao Publica ou Privada, em empregos/cargos especializados na area de formacao ou em area afim: pontuacao por atividade profissional sera de 0,2 pontos por ano completo sem sobreposicao de tempo, sendo a pontuacao maxima de 1,0 ponto;

d) - Participacao em Congresso nas areas de Clinica Medica/ Medicina Interna ou Medicina de Emergencia ou Infectologia ou Neurologia Clinica ou Medicina Intensiva nos ultimos 5 anos: pontuacao por evento sera de 0,25 ponto por evento, sendo a pontuacao maxima de 0,5 ponto;

e). Apresentacao de trabalhos em Congresso nas areas de Clinica Medica/Medicina Interna ou Medicina de Emergencia ou Infectologia ou Neurologia Clinica ou Medicina Intensiva nos ultimos 5 anos: pontuacao por titulo sera de 0,25 ponto por poster ou apresentacao oral, sendo a pontuacao maxima de 0,5 ponto;

4. A classificacao final da funcao de MEDICO TEMPORARIO – AREA DE CLINICA MEDICA sera o somatorio dos pontos obtidos na avaliacao de titulos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuacao.

5. A soma da pontuacao maxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Titulos nao podera sob nenhuma hipotese superar a pontuacao total de 10 (dez) pontos.

6. Serao considerados como comprovante de experiencia profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (copia da CTPS) ou outros documentos validos (tais como portarias, copia de contrato de trabalho), acompanhados de certidao de tempo de exercicio ou declaracao de tempo de servico emitida pelo empregador com informacoes sobre as atividades desempenhadas.

7. Para efeito de computo de pontuacao relativa ao tempo de experiencia, nao sera considerada mais de uma pontuacao concomitante no mesmo periodo.

8. Os documentos de certificacao que forem representados por diplomas ou certificados/certidoes de Conclusao de Curso ou Especializacoes deverao ser expedidos por instituicoes credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serao considerados quando forem compatíveis com o exercicio de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua traducao para a lingua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministerio da Educacao – MEC.

10. Os documentos deverao estar em perfeitas condicoes, de forma a permitir a avaliacao com clareza.

11. As certidoes de conclusao de curso deverao especificar claramente a data de conclusao do curso.

12. Nao serao aceitos como experiencia profissional, para fins de pontuacao quaisquer tipos de estagio curricular, bolsa de estudo (auxilio por atividade desempenhada), prestacao de servicos como voluntario, monitoria ou participacao em comissoes, comites e conselhos sem remuneracao.

13. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serao desconsiderados.

14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, devera ser anexado comprovante de alteracao do nome (por exemplo: certidao de casamento, divorcio).

15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtencao dos titulos e da experiencia profissional apresentada, a respectiva pontuacao do candidato sera anulada.

16. Nao serao considerados para fins de pontuacao da formacao academica, diploma, certidao de conclusao de curso ou declaracao que seja requisito para ingresso na funcao pleiteada pelo candidato.

17. Os certificados, certidoes ou declaracoes dos titulos apresentados deverao ser expedidos por instituicao oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do orgao.

VI - DA HABILITACAO E DA CLASSIFICACAO

1 - - Decorrido o periodo estabelecido para recurso, especificada no Capitulo VIII e respectiva publicacao das decisoes emanadas pela Superintendencia do HU-USP, sera publicado o Resultado Final/Classificacao Final.

2 - - Os candidatos aprovados serao classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificacao.

3 - - Havera duas listas de classificacao: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiencia e outra apenas para os candidatos com deficiencia.

4 - - Os candidatos habilitados serao contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificacao, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

VII - DO DESEMPATE

1. - Em caso de empate, a classificacao resolver-se-a, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

1.1 - - Maior idade

2 - - Em caso de permanencia do empate, os candidatos empatados serao convocados pela Superintendencia do HU-USP por meio de publicacao em Diario Oficial do Estado de Sao Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site <http://www.hu.usp.br/> processo-seletivo, para participarem de sorteio que definira a ordem de classificacao;

2.1 - - O nao comparecimento dos candidatos ao sorteio implicara na classificacao dos mesmos a criterio da Superintendencia do HU-USP, nao cabendo recurso quanto a classificacao estabelecida.

VIII - DOS RECURSOS

1 - - O candidato podera apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, apos a divulgacao do Resultado da Avaliacao dos Titulos, tendo como termo inicial o 1o dia util subsequente a data de ocorrencia ou de publicacao do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO deste edital.

2 - - Para recorrer o candidato devera utilizar somente o campo proprio para interposicao de recursos, no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, na "Area do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instrucoes ali contidas.

2.1 - - A Superintendencia do HU-USP tera prazo de ate 02 (dois) dias uteis, a partir do termino do prazo de apresentacao de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diario Oficial do Estado de Sao Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o resultado da solitacao do candidato.

3 - - Nao serao aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telegrama ou outro meio que nao seja o especificado em item "2" acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capitulo.

4 - - A decisao tomada pela Superintendencia do HU-USP, apos a avaliacao do recurso interposto pelo candidato, sera considerada como decisao final, constituindo em ultima instancia para recurso, sendo irrecorivel.

IX - DA CONVOCACAO

1- A partir da publicacao do Resultado Final/Classificacao Final, a convocacao para a Contratacao sera publicado no Diario Oficial do Estado de Sao Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> e notificada por e-mail, conforme endereco informado na ficha de inscricao pelo candidato, com antecedencia minima de 05 (cinco) dias uteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificacao.

2 - - A Superintendencia do HU-USP nao se responsabiliza por eventuais prejuizos ao candidato decorrentes de endereco eletronico nao informado, informado de forma ilegitima, incompleto, incorreto, nao atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

2.1 - - As alteracoes, atualizacoes ou correcoes do endereco eletronico e demais dados cadastrais de enderecamento/ contato, apontados na Ficha de Inscricao, apos a publicacao do Resultado Final/Classificacao Final deste Processo Seletivo Simplificado, sao de responsabilidade do candidato habilitado e deverao ser comunicadas pessoalmente pelo candidato a unidade detentora do certame, situada a Avenida Professor Lineu Prestes 2565, 1o andar, sala de Divisao de Gestao de Pessoas, Bairro do Butanta, Cidade Universitaria, CEP 05508-000.

2.2 - - Nao cabera ao candidato direito a qualquer reclamacao caso nao seja possivel convocar-lo por falta de atualizacao cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuizos decorrentes da nao atualizacao de seus dados cadastrais.

3. Caso o candidato esteja impedido de entrar em exercicio devido a obrigatoriedade de cumprimento de duzentena, considerando o car a ter emergencial da contratata a o o mesmo n a o ser a convocado, sendo automaticamente reclassificado como último colocado da lista de aprovados.

2.4 Caso o candidato seja convocado após ter sido reclassificado, e ainda permaneça na condic a o de cumprimento de duzentena estar a inapelaavelmente desclassificado

3 - - O envio de e-mail e a comunicacao por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.

X – DA CONTRATACAO

6. - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertença, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

7. - Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma alteração da jornada de trabalho.

8. - Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS / PASEP;
- Comprovante de situação cadastral / E-social
- Declaração de Acumulação de Cargos
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);
- Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);
- Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.
- Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - - O Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, o Resultado de Análise de Recurso Interposto e o Resultado Final/ Classificação Final, Homologação e o as Convocações serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

2 - - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1 - - O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;

3 - - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

4 - - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

CRONOGRAMA PREVISTO
09/10/2021 – Publicação a o do Edital de Abertura de Inscrição a 11/10/2021 a 20/10/2021 – Período de Inscrição a 26/10/2021 – Publicação a o do Resultado de Avaliação a o dos Títulos/Curricular
27/10/2021 a 28/10/2021 – Período de Recurso relativo a Avaliação a o dos Títulos/Curricular
04/11/2021 – Resultado Final / Classificação a o Final Geral e Especial
05/11/2021 – Publicação a o da Homologação a o 06/11/2021 – Publicação a o de Convocação a o

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COMUNICADO

O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 363ª sessão ordinária realizada em 07.10.2021, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos portadores do título de doutor: Rômulo Damasclín Chaves dos Santos, Bruno Telch dos Santos, Cláudia Pires Ferreira, João Paulo Cirineu de Jesus, Marcelo Kodí Inagaki, Ricardo Joel Franquize Flores, e os pedidos de inscrição dos candidatos portadores do título de mestre: Reinaldo Resende de Oliveira, Geovani Pereira Machado, Jackeline Conrado, Juan Carlos Nunez Maldonado, Juan Francisco Camasca Fernández, Victor dos Santos Ronchim. Reprovou os pedidos de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, dos candidatos: Paulo Henrique Trentin e Anderson da Silva Vieira, ao processo seletivo simplificado para a contratação de um docente por prazo determinado, Professor Contratado III (Doutor) ou II (Mestre), junto ao Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc - 023/2021, publicado no D.O.E. de 17.08.2021 e 04.09.2021. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros titulares: Lucia Satie Ikemoto Murakami (Doutora – MAT-IME-USP), Anne Caroline Bronzi (Doutora - UNICAMP), José Antonio Moraes Vilhena (Associado – UFPA). Membros suplentes: David Pires Dias (Doutor – MAT-IME-USP), Maria Esteves Lopes Galvão (Doutora - Sênior – MAT-IME-USP), André Pierrro de Camargo (Adjunto – UFABC), Eduardo Guéron (Associado – UFABC). (Processo USP nº 2021.1.401.45.8).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ensino de Biologia e Divulgação Científica, nas disciplinas BD692 - Temas Transversais no Ensino de Biologia I, BD694 - Temas Transversais no Ensino de Biologia II e BL600 - Produção e Análise de Textos em Ciências Biológicas, do Departamento Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cug.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6 - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

- O presente concurso constará das seguintes provas:
 - Prova de Títulos; (Peso 1)
 - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
 - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata de pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Biologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-013/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.

Anexo I - Programa das Disciplinas

- Temas Transversais no Ensino de Biologia I
- Meio Ambiente e Cultura.
- Relações entre Ciência, Natureza e Sociedade.
- Ciência e Tecnologia.
- Projetos de Ensino e formação docente.
- Temas Transversais no Ensino de Biologia II
 - Temas Transversais na Educação Básica
 - Saúde e Sexualidade.
 - Saúde do adolescente e do escolar.
 - Epidemias e a sociedade contemporânea
 - Sexualidade, reprodução humana e saúde sexual e reprodutiva.
 - Biologia e Saúde na escola.
 - Estudos de problemáticas e propostas para o ensino de saúde e sexualidade no Ensino Fundamental e Médio.

BL600 - Produção e Análise de Textos em Ciências Biológicas

- Linguagem Científica e Linguagem Cotidiana.
- Espaços institucionais relacionados às Ciências de Biologia.
- Produção de textos técnico-científicos para contextos sociais e culturais.
- Produção e análise de texto e aprendizado.
- Avaliação e reconhecimento de textos técnico-científicos em contextos formais acadêmicos e espaços de ensino.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o calendário de provas para o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 cargo (s) de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto às disciplinas MD543, MD643, MD758, MD759 e MD944 (Medicina Interna e Semiologia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 do dia 22 de novembro de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP (prédio principal da FCM), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/11/2021 - segunda-feira
08h00 - Abertura do Concurso, apresentação dos membros da Comissão Julgadora, candidatos e elaboração das questões para prova escrita;
08h30 - Prova Escrita Dissertativa;
13h00 - Correção da Prova Escrita;

A partir de 16h30 - Divulgação dos resultados da Prova Escrita (será de caráter eliminatório, caso compareçam mais de 4 candidatos).

Obs: Serão considerados aprovados nas Provas Escrita com caráter eliminatório, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

Dia 23/11/2021 - terça-feira
08h00 - Prova Específica;
A partir de 16h30 - Divulgação dos resultados da Prova Específica (será de caráter eliminatório, caso compareçam mais de 4 candidatos).

Obs: Serão considerados aprovados nas Provas Específica com caráter eliminatório, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

Dia 24/11/2021 - quarta-feira
08h00 - Sorteio do Ponto para Prova Didática - Grupo A (4 candidatos)
13h00 - Sorteio do Ponto para Prova Didática – Grupo B (5 candidatos)

Dia 25/11/2021 - quinta-feira
8h00 – Prova Didática – Grupo A (4 candidatos)
13h00 – Prova Didática – Grupo B (5 candidatos)
Dia 26/11/2021 - sexta-feira
8h00 – Prova de Arguição e em seguida apuração e divulgação dos resultados finais.

OBS: Calendário sujeito a alterações, tendo em vista que dependerá do número de aprovados na primeira etapa do concurso (prova escrita e específica) que terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos no dia das provas.

Lista de Pontos para Prova Didática:

- Bioética e Princípios da relação Médico-Paciente
- Abordagens e Critérios de Palição do paciente Crítico.
- Insuficiência Cardíaca-causas, Fisiopatologia e Diagnóstico.
- Doença Metabólica- Diabetes Mellitus e Obesidade.
- Hipertensão Arterial Sistêmica
- Pneumonias Comunitárias
- Doenças Funcionais da Tireoide
- Insuficiência Hepatocítica- causas, Fisiopatologia e Diagnóstico
- Diagnóstico Diferencial das Anemias
- Doença Renal Crônica-Causas Fisiopatologia e Diagnóstico.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eros Antonio de Almeida, José Antonio Rocha Gontijo, Sandra Cecilia Botelho Costa, Eduardo Melani Rocha e Adagmar Andriolo. Suplentes: Luiz Roberto Lopes, Sarah Monte Alegre, Jamiro da Silva Wanderley, Eliane Dias Gontijo e Carlos Rodrigues da Silva Filho.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Alessandra Carvalho Goulart, Carlos Roberto Martins Júnior, Corina Aparecida Fernandes, Daniel Batista Munhoz, Jean Marcos de Souza, José Carlos de Lima Júnior, Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo, Marcos Vinícius de Sousa e Paulo Afonso Mei.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 08/10/2021
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o concurso público para contratação de 1 (uma) função de Assistente Administrativo II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, objeto do Edital nº 078/2021-FMVZ-CB. (Proc. 0322/2021-FMVZ-CB).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 154/2021-FCAV - Convocação para as Provas
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea de conhecimento Ciência do Solo e no conjunto de disciplinas Classificação de Solos, Geologia, Mineralogia e Gênese do Solo, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, objeto do Edital nº 121/2021-FCAV, para as provas que serão realizadas nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, com início às 8:00 horas, do primeiro dia mencionado, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo que o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: - acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade;

- não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

- o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

CANDIDATOS INSCRITOS

- NOME – RG.
- KATHLEEN FERNANDES BRAZ - 64.838.140-7
 - ANA LUCIA PASCHOA BOTELHO FERREIRA BARBOSA - 29.102.583-3
 - LAÉRCIO SANTOS SILVA - 7.360.189 - PE
 - GILMARA PEREIRA DA SILVA - 62.471.886-4
 - MARCELO EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA – 19.139.274-1
 - ANGÉLICA SANTOS RABELO DE SOUZA BAHIA – 40.737.650-1
 - JOSELINE MANFROI – 1090285923 – RS

Proc. 1221/21-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
Edital nº 202/2021-STDARH - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II, Observação Clínica em Terapia Ocupacional I, Observação Clínica em Terapia Ocupacional II, Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto Hospitalar, objeto do Edital nº 184/2021-STDARH, para as provas que serão realizadas nos dias 27/10/2021 e 28/10/2021, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 27/10/2021 - às 14h00 - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

NATALIA ANDRADE DE CAMARGO ROCHA - RG 463687401
Dia 28/10/2021 - às 14h00 - PROVA DIDÁTICA – O candidato deverá dar uma aula Teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 724/2021-CM).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 57/2021 - ICT/CSJC – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, inscritos no Concurso Público, para contratação de uma função de Enfermeiro, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, objeto do Edital nº 51/2021 - ICT/CSJC, para prestarem a prova objetiva, a ser realizada no dia 24/10/2021, às 14h, conforme descrito abaixo. Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova na data e no horário mencionados neste Edital e deverão observar os termos constantes no Capítulo V – Da prestação da Prova do referido Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados imprerivelmente no horário estabelecido.

Data da Prova: 24/10/2021

Horário de Início da aplicação da Prova Objetiva: a partir das 14 horas

Horário de Abertura dos portões: 13 horas
Horário de Fechamento dos portões: 14 horas
Local: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Rua Ilza Irma Moeller Coppio, s/nº – Portaria II – Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP (PRÉDIO DE SALAS DE AULAS)

Sala 01 – 1º andar
Nome do Candidato – R.G. nº – Nº inscrição
ABRAHÃO BALDINO / 344580892 / P2021-1591-DA-47R08DB

ADINAN CORREA MEIGA / 226975460 / P2021-1591-28AAEN488

ANA CLAUDIA ESPÍNOLA PORTES / 227985886 / P2021-1591-LOIPOLDAB

ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO / 207854567 / P2021-1591-E68SIS18M

BRUNA ALVES DOS SANTOS / 398359350 / P2021-1591-0EA-BAALN1

CAMILA DOS SANTOS LEITE / 343322493 / P2021-1591-5CISLDSSES

CAROLINA BARBOSA DA SILVA / 465645057 / P2021-1591-ADIA7087L